

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

LEI Nº 305, de 3 de Novembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$20.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de CR\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a completar o pagamento de terrenos adquiridos para construção do Novo Grupo Escolar desta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso, para atender às despesas com a presente lei, o saldo disponível verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

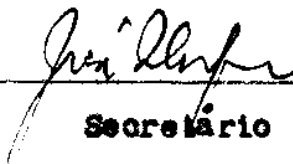
Saldo disponível. . . . .	CR\$173.405,30
Aplicado nesta lei. . . . .	" 20.000,00
Saldo existente . . . . .	" 153.405,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 3 de Novembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado  
PREFEITO MUNICIPAL



Secretário